

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
12ª VARA/GUARABIRA

MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA 13597092

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ação: **0800078-68.2024.4.05.8204** - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Mandado de Intimação e Penhora nº: **id. 13597092**
Exequente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Executado: **DANIVIA SANTOS GOMES e outros.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2024, na Rua João Fernandes de Lima, n. 1100, Centro, Solânea/PB, para onde me dirigi, em cumprimento ao presente Mandado, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal infra-assinado, após as formalidades legais, procedi ao **ARRESTO e AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

-Veículo FORD/KA FLEX, PLACA: PFD1A27, cor vermelha, 2011/2012, em aparente regular estado de conservação.

Avaliação: Avalio a totalidade do (os) referidos bem (ns) em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, considerando o atual valor de mercado e estado do bem.

Feita o Arresto e Avaliação, não efetuei o depósito do bem porque não localizei a executada DANIVIA SANTOS GOMES, proprietária do bem. E para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo sistema.

Oficial de Justiça Avaliador Federal
Alessandro Michel de Oliveira Dantas



Processo: **0800078-68.2024.4.05.8204**

Assinado eletronicamente por:

ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DANTAS - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 01/07/2024 13:11:43

Identificador: 4058204.13780630

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24070113112556300000013844426